

Ofício nº 382/DETRAN/DIHAB/2026
Referencia: SGPE 00012481/2026

Florianópolis, [data da assinatura digital]

Senhora Gerente,

Trata-se de resposta à Indicação nº 0541/2026, de autoria do Deputado Estadual Napoleão Bernardes, encaminhada por meio do Ofício GP/DL/1120/2026 dessa Assembleia Legislativa, que sugere a adoção de providências administrativas para ampliação do rol de municípios onde são realizados os exames práticos de direção veicular, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, registra-se que este Departamento reconhece a relevância da preocupação apresentada, especialmente no que se refere à necessidade de assegurar aos candidatos condições adequadas de acesso aos serviços de habilitação, buscando, sempre que operacionalmente possível, reduzir deslocamentos, otimizar a prestação do serviço e proporcionar maior eficiência na realização dos exames práticos de direção veicular.

A definição dos municípios e a distribuição dos exames, contudo, dependem diretamente da **disponibilidade de examinadores de trânsito em cada região e da capacidade operacional necessária para atendimento da demanda**, circunstâncias que atualmente ainda impõem limitações à ampliação imediata dos locais de realização dos exames, dependendo, ainda, da procura voluntária por parte de servidores públicos aptos para atuar na função, cuja adesão e correspondente capacitação devem ocorrer de forma gradativa e planejada.

Nesse contexto, o DETRAN/SC vem adotando medidas destinadas à recomposição e à ampliação da capacidade de atendimento. Com as alterações promovidas pela **Lei Estadual nº 19.176/2025**, encontra-se em processo de implementação a nova sistemática de atuação dos examinadores de trânsito, inclusive mediante a ampliação gradativa do número de profissionais habilitados.

Importa destacar que a atual organização dos locais de aplicação dos exames não constitui medida definitiva de centralização do serviço. À medida que houver incremento do número de examinadores disponíveis e consolidação da nova sistemática operacional, o DETRAN/SC realizará a reavaliação da distribuição geográfica dos exames práticos, inclusive quanto à possibilidade de ampliação progressiva dos municípios atendidos, considerando a demanda regional, a disponibilidade de profissionais, a viabilidade logística e operacional e o interesse público.

Ressalta-se, portanto, que a sugestão apresentada pela Assembleia Legislativa converge com o objetivo institucional deste Departamento de ampliar e descentralizar o acesso aos serviços de habilitação. Sua implementação, entretanto, deve ocorrer de forma gradual, tecnicamente planejada e compatível com a efetiva disponibilidade de examinadores, de modo a evitar que eventual ampliação territorial, sem a correspondente capacidade de atendimento, produza efeito contrário ao

pretendido, com aumento do tempo de espera ou comprometimento da regularidade das bancas já existentes.

Dessa forma, o DETRAN/SC informa que a ampliação dos municípios com aplicação de exames práticos de direção veicular será considerada no processo de reorganização das bancas examinadoras, à medida que a nova sistemática de examinadores avance e permita a expansão do atendimento com segurança, eficiência e continuidade, não sendo possível, neste momento, o atendimento da Indicação recebida.

Por fim, este Departamento reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços de habilitação, com a ampliação da capacidade de atendimento e com a adoção de medidas que proporcionem maior acessibilidade e eficiência aos cidadãos catarinenses.

Atenciosamente,

Ricardo Miranda Aversa
Presidente do DETRAN/SC
(assinado digitalmente)

À Senhora

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – GEAPI

Diretoria de Assuntos Legislativos – DIAL

Secretaria de Estado da Casa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J1M94N5O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIRANDA AVERSA (CPF: 808.XXX.667-XX) em 02/09/2026 às 19:02:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 18:42:53 e válido até 29/10/2120 - 18:42:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDgxXzEyNDg1XzlwMjZfSjFNOTRONU8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012481/2026** e o código **J1M94N5O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1521/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem da senhora Governadora do Estado em exercício, em resposta à Indicação nº 0541/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 382/DETRAN/GABP/2026, do Departamento Estadual de Trânsito, contendo informação a respeito da ampliação dos Municípios com aplicação do exame prático de direção veicular.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5558FXME**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 04/09/2026 às 10:32:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDgxXzEyNDg1XzlwMjZfNTU1OEZYTUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012481/2026** e o código **5558FXME** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.